



11RI 01570572

Valide aqui
este documento

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

497.923

ficha

01

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 805, localizado no 8º pavimento do **SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL** do empreendimento denominado "**LA VIDA ALTO DA BOA VISTA**", situado na Avenida Adolfo Pinheiro, nºs 1303 e 1309, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa total de 36,725m², área comum de 18,952m² (sendo 14,923m² de área coberta e 4,029m² de área descoberta), perfazendo a área total de 55,677m², área total edificada de 51,648m² correspondendo a fração ideal no solo de 0,004901 e nas outras partes do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 10, feito na matrícula nº 468.808, deste Serviço Registral.

CONTRIBUINTE: 087.094.0063-1, em área maior.

PROPRIETÁRIA: **GLB ADOLFO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 32.075.230/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, nº 448, 1º andar, sala 17, Itaim Bibi.

REGISTROS ANTERIORES:- R.8/M.137.818, feito em 27/07/2020, R.16/M.207.921 e R.3/M.433.856, feitos em 03/08/2020 - (M.462.104) (M.468.808), todas deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: ELDER HAGA

Hash: M1481963-38524FFD-1C07-46B7-A3AC-811BB2ADA006

Av.1/497.923: REFERÊNCIA (Prenotação nº 1.481.963 - 25/08/2023)

I) Conforme registro nº 3, feita em 16 de agosto de 2021, na matrícula nº 468.808, deste Serviço Registral, verifica-se que pela cédula de crédito bancário nº 1016085190, emitida em 25 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, **GLB ADOLFO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 32.075.230/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, nº 448, 1º andar, Sala 27, Itaim Bibi, **hipotecou o imóvel, juntamente com outros, ao ITAU UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, como garantia de pagamento da dívida constituída por força da abertura de crédito no valor máximo de R\$22.106.974,00, cujas parcelas serão liberadas na forma e sob as condições que constam de cronograma inserido no título que dá origem a este registro, sendo liberada a 1ª parcela, de R\$1.192.696,75, em 04/09/2021, quando atingidos 19,5717% da obra, e as demais parcelas liberadas de forma proporcional à realização das obras do empreendimento, prevendo o título, ainda, que são devidos juros à taxa efetiva mensal de 0,7514821, correspondente taxa efetiva anual de 9,400000%, que incorrerão mensalmente sobre o saldo devedor das obrigações da devedora decorrentes do título que dá origem a este registro, como também prevê que durante a realização das obras,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML2B-YYNF8-2LJK6-CYWHT>

Integram a circunscrição imobiliária de competência do 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde o 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



11RI 01570572

Valide aqui
este documento

matrícula

497.923

ficha

01

verso

a devedora deverá pagar ao credor, mensalmente, os juros incorridos, a comissão de reserva de recursos, tributos, tarifas e demais encargos relacionados à abertura de crédito, ocorrendo o primeiro pagamento no dia 4 do mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, vencendo-se as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e que durante os 9 meses concedidos como prazo de carência, que se inicia na data prevista no cronograma para a liberação da última parcela, independentemente da data da efetiva conclusão das obras do empreendimento abaixo referido, a devedora deverá pagar as obrigações mensais acima previstas, bem como amortizar o saldo devedor de suas obrigações decorrentes da cédula que dá origem a este registro, na data de seu recebimento, utilizando todos e quaisquer valores recebidos por conta da comercialização das unidades autônomas do empreendimento, inclusive aqueles decorrentes de financiamentos concedidos aos compradores, devendo os pagamentos seguirem a seguinte ordem: a) quitação dos juros, comissões e encargos moratórios eventualmente devidos, b) quitação dos tributos, tarifas e demais encargos decorrentes desta abertura de crédito, c) pagamento dos juros pro-rata incorridos, e d) amortização do principal; sendo certo, ainda, que, vencido o prazo de carência, observado, ainda, que a quitação será realizada em 3 prestações, prazo esse que se inicia no dia de vencimento do prazo de carência, compreendendo o montante equivalente aos juros incorridos sobre o saldo devedor e o valor de principal a ser amortizado, calculados conforme sistema de amortização constante - SAC, tudo na forma e sob as condições constantes do título que dá origem a este registro. São unidades financiadas e excluídas da hipoteca as de nºs 406, 408, 409, 410, 411, 412, 504, 1010, 1011, 1012, 1301 e 1302 e as vagas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 do Subcondomínio Residencial, e ainda ficam excluídas do financiamento e da hipoteca as unidades 808, 901, 1604 e a vaga nº 7 do Subcondomínio Residencial. Figura como avalista GL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.372.478/0001-21, com sede nesta Capital na Rua Iguatemi, nº 448, 1º andar, Sala 6, Itaim Bibi. No terreno a devedora promoverá a construção do empreendimento residencial denominado LA VIDA ALTO DA BOA VISTA, conforme registro de incorporação imobiliária mencionado na averbação nº 1 desta matrícula. Valor da garantia: R\$74.900.000,00 (sendo R\$10.400.000,00 correspondente ao terreno e R\$64.500.000,00 correspondente as futuras edificações); II) Conforme averbação nº 5, feita em 28 de fevereiro de 2023, na matrícula nº 468.808, deste Serviço Registral, verifica-se que pelo instrumento particular de 08 de dezembro de 2021, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, de um lado, o ITAÚ UNIBANCO S/A, na qualidade de credor; de outro lado GLB ADOLFO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de devedora; e ainda GL DO BRASIL PARTICIPACOES S/A, na qualidade de avalista, todos já qualificados, aditaram a cédula de crédito de que trata o registro feito sob o nº 3, feita na matrícula nº 468.808, deste Serviço Registral, mencionado no item I desta averbação, pela qual o credor abriu à emitente um crédito, não rotativo, no valor de R\$22.106.974,00, nos termos da cédula de crédito bancário de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária nº 1016085190, emitida em

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento



11RI 01570572

[Handwritten signature]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula
497.923

ficha
02

Continuação

25/02/2021, destinado ao financiamento da construção do empreendimento imobiliário "LA VIDA ALTO DA BOA VISTA", tendo sido a garantia hipotecaria constituída sobre o imóvel desta matrícula, de acordo com as condições estipuladas no Quadro Resumo, nas condições específicas e nas condições gerais da cédula. Considerando que: 1) As partes de comum acordo, resolveram alterar e/ou manter as seguintes condições: a) O prazo de carência passa a ser de 08 (oito) meses, compreendido entre 04/03/2023 com vencimento em 04/11/2023; b) O prazo de amortização fica mantido em 03 (três) meses, compreendido entre 04/11/2023 com vencimento em 04/02/2024; c) A data de vencimento final da cédula fica alterada para 04/02/2024; d) A data de conclusão da obra fica alterada para 04/03/2023; e) Que, os juros da presente operação tem a taxa efetiva anual de 9,400000% e a taxa efetiva mensal de 0,7514821%. Em razão da alteração da data de conclusão da obra, disposta no item "d", o crédito aberto passará a ser liberado conforme cronograma de liberação de crédito constante do anexo I. 2) A emitente ratifica a promessa constante na cédula de pagar ao credor, ou à sua ordem, em moeda corrente, na Praça de Pagamento indicada na cédula, a dívida certa, líquida e exigível correspondente aos valores por ela efetivamente utilizados no âmbito da cédula, inclusive eventuais valores de suplementação concedidos posteriormente pelo credor mediante solicitação da emitente e formalização de aditivo, acrescidos dos juros, encargos e demais despesas, conforme previsto na cédula. 3) As Partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do aditamento, ficam expressamente ratificados todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas na cédula e em eventuais acordos expressos firmados entre as mesmas partes anteriormente a este aditamento e que não conflitem com objeto deste aditamento, os quais continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito às garantias constituídas, em especial a hipoteca sobre o imóvel e a garantia constituída sobre os direitos creditórios das unidades comercializadas, bem como declaram que as alterações aqui efetuadas não constituem novação da dívida, passando o aditamento a fazer parte integrante e inseparável da cédula; e III) Conforme averbação nº 6, feita em 28 de fevereiro de 2023, na matrícula nº 468.808, deste Serviço Registral, verifica-se que pelo instrumento particular de 15 de dezembro de 2022 e termo de retificação e ratificação ao aditivo à cédula de crédito bancário de 12 de janeiro de 2023, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, de um lado, o ITAÚ UNIBANCO S/A, na qualidade de credor; de outro lado GLB ADOLFO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de devedora; e ainda GL DO BRASIL PARTICIPACOES S/A, na qualidade de avalista, todos já qualificados, aditaram a cédula de crédito de que trata o registro feito sob o nº 3, na matrícula nº 468.808, e averbação nº 5 de aditamento, mencionados nos itens I e II, desta averbação, pela qual o credor abriu à emitente um crédito, não rotativo, no valor de R\$22.106.974,00, nos termos da cédula de crédito bancário de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária nº 1016085190, emitida em 25/02/2021, destinado ao financiamento da construção do empreendimento imobiliário "LA VIDA ALTO DA BOA VISTA", tendo sido a garantia hipotecaria constituída sobre o

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQL2B-YYNFF8-2LJK6-CYWHT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



11RI 01570572

Valide aqui
este documentomatrícula
497.923ficha
02
verso

imóvel desta matrícula, de acordo com as condições estipuladas no Quadro Resumo, nas condições específicas e nas condições gerais da cédula. Considerando que: 1) As partes de comum acordo, resolveram alterar e/ou manter as seguintes condições: a) O prazo de carência passa a ser de 09 (nove) meses, compreendido entre 04/09/2023 com vencimento em 04/05/2024; b) O prazo de amortização fica mantido em 03 (três) meses, compreendido entre 04/06/2024 com vencimento em 04/08/2024; c) A data de vencimento final da cédula fica alterada para 04/08/2024; d) A data de conclusão da obra fica alterada para 08/2023; e) Que, os juros da presente operação tem a taxa efetiva anual de 9,400000% e a taxa efetiva mensal de 0,7514821%. Em razão da alteração da data de conclusão da obra, disposta no item "d", o crédito aberto passará a ser liberado conforme cronograma de liberação de crédito constante do anexo I. 2) A emitente ratifica a promessa constante na cédula de pagar ao credor, ou à sua ordem, em moeda corrente, na Praça de Pagamento indicada na cédula, a dívida certa, líquida e exigível correspondente aos valores por ela efetivamente utilizados no âmbito da cédula, inclusive eventuais valores de suplementação concedidos posteriormente pelo credor mediante solicitação da emitente e formalização de aditivo, acrescidos dos juros, encargos e demais despesas, conforme previsto na cédula. 3) As Partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do aditamento, ficam expressamente ratificados todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas na cédula e em eventuais acordos expressos firmados entre as mesmas partes anteriormente a este aditamento e que não conflitem com objeto deste aditamento, os quais continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito às garantias constituídas, em especial a hipoteca sobre o imóvel e a garantia constituída sobre os direitos creditórios das unidades comercializadas, bem como declaram que as alterações aqui efetuadas não constituem novação da dívida, passando o aditamento a fazer parte integrante e inseparável da cédula.

Data da matrícula.

(Selo digital: 111179331000000161237923G)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.**Escrevente autorizado: ELDER HAGA**Hash: M1481963-38524FFD-1C07-46B7-A3AC-811BB2ADA006***Av.2/497.923: REFERÊNCIA (Prenotação nº 1.481.963 - 25/08/2023)**

Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço, conforme faculta o item 53, letra "a", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Data da matrícula.

(Selo digital: 1111793110000001612380231)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.**Escrevente autorizado: ELDER HAGA**Hash: M1481963-38524FFD-1C07-46B7-A3AC-811BB2ADA006*

Continua na ficha 03



Valide aqui
este documento



11RI 01570572

[Handwritten signature]

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação

CNM

111179.2.0497923-04

Matrícula

497.923

Ficha

03

Av.3/497.923: **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** (Prenotação nº 1.501.354 - 02/01/2024)

Pelo instrumento particular de 06 de dezembro de 2023, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, o **ITAÚ UNIBANCO S/A** deu quitação à devedora e autorizou a presente averbação para constar o **cancelamento** do registro e averbação referentes à hipoteca mencionados na averbação nº 1, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula.

Data: 10/01/2024

Selo digital: 111179331000000175020624M

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: PATRICIA ARAUJO SILVA RODRIGUES

Hash: 1501354-293457B2-34B0-4B8E-B572-2885D2EA8ADD

R.4/497.923: **VENDA E COMPRA** (Prenotação nº 1.501.354 - 02/01/2024)

Pelo instrumento particular de 06 de dezembro de 2023, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **GLB ADOLFO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **vendeu o imóvel a FELIPE EDUARDO GONÇALVES**, RG nº 34.707.925-8-SSP/SP, CPF/MF nº 333.559.848-25, brasileiro, solteiro, maior, executivo comercial, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Artur Moreira de Almeida, nº 248, casa, Jardim Santa Margarida, pelo preço de R\$360.607,50.

Data: 10/01/2024

Selo digital: 111179321000000175020724M

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: PATRICIA ARAUJO SILVA RODRIGUES

Hash: 1501354-293457B2-34B0-4B8E-B572-2885D2EA8ADD

R.5/497.923: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** (Prenotação nº 1.501.354 - 02/01/2024) s

Pelo instrumento particular de 06 de dezembro de 2023, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **FELIPE EDUARDO GONÇALVES**, solteiro, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel, em garantia, ao ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, pelo valor de R\$333.823,46, pagável por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, com juros contratuais à taxa anual efetiva de 11,89% e nominal de 11,2874%, correspondendo a taxa mensal efetiva de 0,9406% e nominal de 0,8952%, vencendo-se a primeira em 06/01/2024, reajustáveis as prestações e o saldo devedor monetariamente, na forma do título. Valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão: R\$431.000,00.

Data: 10/01/2024

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQL2B-YYNFF8-2LJK6-CYWHT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



11RI 01570572

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML2B-YYNFF8-2LJK6-CYWHT>

Matrícula

497.923

Ficha

03

Verso

CNM

111179.2.0497923-04

Selo digital: 111179321000000175020824K

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.
Escrevente autorizado: PATRICIA ARAUJO SILVA RODRIGUES
Hash: 1501354-293457B2-34B0-4B8E-B572-2885D2EA8ADD

Av.6/497.923: CONTRIBUINTE (Prenotação nº 1.570.572 - 15/01/2025)

Pelo requerimento de 13 de maio de 2025, foi solicitada a presente averbação a fim de constar **que o imóvel é atualmente cadastrado pelo contribuinte 087.094.0164-4**, conforme prova a certidão de dados cadastrais do imóvel expedida em 16/05/2025, através do site da Prefeitura do Município de São Paulo.

Data: 22/05/2025

Selo digital: 1111793310000002323579256

Este ato foi conferido e verificado pela Escrevente Autorizada


ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ.**Av.7/497.923: CONSOLIDAÇÃO (Prenotação nº 1.570.572 - 15/01/2025)**

Pelo requerimento de 13 de maio de 2025, e à vista da certidão expedida por esta Serventia no dia 19 de março de 2025, que informa sobre a intimação do fiduciante e quanto ao decurso do prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que fora constituído com a referida intimação, foi solicitada a presente averbação, com fundamento no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97, a fim de constar **a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula**, em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO SA**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança a importância de R\$332.746,66, sendo certo que, a teor do Artigo 27, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97, no prazo de sessenta dias, contados da data da consolidação, o credor fiduciário promoverá público leilão para a alienação do imóvel, comunicando ao devedor, mediante correspondência dirigida a todos os endereços físicos constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), as datas, horários e locais dos leilões a serem efetuados.

Data: 22/05/2025

Selo digital: 111179331000000232358025N

Este ato foi conferido e verificado pela Escrevente Autorizada


ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ.

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDAO NA PRÓXIMA PAGINA ➡

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



11RI 01570572

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de Maio de 2025

Matheus Breternitz
Escrivente Autorizado

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

**Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



111179391000000217901125C

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQL2B-YYNFF8-2LJK6-CYWHT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

